



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA Nº 6.434/2022

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AMPARO MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município ,

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2 de, 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a normatização da Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13.12.2018, que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades escolares para se adequarem ao CRMG.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no Município de SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, construído em Regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação através do Programa Federal Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 2º - O CRMG passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Amparo, a partir do início do ano letivo de 2022.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo/MG, 22 de março de 2022.

CARLOS
HENRIQUE
AVELAR:59678526
620

Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2022.03.22
16:33:29 -03'00'

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

